

RESUMO DE TESE

A QUESTÃO ANCESTRAL

Notas sobre ancestrais e instituições ancestrais em sociedades africanas: Ioruba, Agni e Senufo.¹

Fábio Leite
Centro de Estudos Africanos da USP

O trabalho tem por objetivo explorar a proposição do autor segundo a qual determinados fatores integrantes de várias esferas ligadas à estruturação e dinâmica dos processos sociais de três complexos culturais negro-africanos são portadores de uma dimensão ancestral dotada de concretude histórica.

O estudo envolve os Ioruba do Benin (reino de Ketu) e da Nigéria (reinos de Ifé e Oyo), os Agni (reinos Ndenie, Samwy e Morofoe) da Costa do Marfim e os Senufo do mesmo país, esta última uma civilização que não é dotada de Estado. A pesquisa de campo ocorreu durante estada contínua do autor no continente africano no período de dezembro de 1977 a novembro de 1981.

Para exposição e desenvolvimento da problemática, foram selecionados fatores sociais considerados dotados de carga ancestral, a fim de serem explorados em suas configurações tidas como mais decisivas. Essa técnica permitiu obter um número expressivo de dados de realidade, possibilitando estabelecer relações ponderáveis entre diversos níveis das práticas históricas.

Além da apresentação e das conclusões, o trabalho contém três partes. As duas primeiras constituem uma tentativa de definir-se o que é um ancestral, segundo as proposições da sociedade. Essa temática impôs-se como

1 Tese de Doutorado em Ciências Humanas (Sociologia) – Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

condição necessária para o estabelecimento de bases mais sólidas para a abordagem daquelas instituições sociais, que são apresentadas na Parte III.

Na Parte I o autor procura demonstrar que nas três sociedades em causa o homem configura-se como síntese de uma pluralidade de elementos vitais que, encontrando-se em união e interação, fazem manifestar a existência visível. Para tanto, são apresentadas certas características dos princípios vitais que o autor denomina de naturais e daqueles definidos como sociais, referidos diferencialmente aos valores de uma civilização dada. Dentre os princípios vitais naturais, um deles propõe a individualização do homem enquanto manifestação de certas qualidades que estabelecem justamente a dimensão mais histórica do ser humano. Esse princípio vital é indestrutível e inexaurível, propondo a imortalidade do homem. Seu destino após o fim da existência visível manifesta-se de duas formas possíveis: volta a fazer parte de um novo membro do mesmo grupo social ou integra-se na massa ancestral privativa de uma determinada sociedade. Esse último aspecto é prioritário para a definição do ancestral: imortal em sua dimensão mais histórica, portador de uma carga social referida ao grupo social a que pertence, o homem pode ser compreendido como ser total natural-social que se manifesta durante sua existência visível — quando é o pré-ancestral — e após ela, quando se torna um ancestral. Importa notar que as mutações do homem, reveladoras da progressão histórica da personalidade, constituem um processo do qual a sociedade possui consciência ótima e que é inteiramente dominado por ela.

É dentro de tais proposições que a morte se coloca como fator decisivo para melhor objetivação dos conceitos que definem o ancestral: assim como o estado de união vital dos elementos naturais e sociais constitutivos do homem caracteriza sua manifestação no mundo terrestre, a dissolução dessa interação estabelece novo estado existencial. A morte, portanto, permite uma nova mutação do homem, capacitando-o a tornar-se um ancestral. Esse tema é examinado na Parte II, onde são apreciadas algumas questões relacionadas com a morte e a elaboração social do ancestral, ação esta possibilitada pelas cerimônias funerárias, que são definidas como aqueles atos eficazes através dos quais a sociedade manipula a imortalidade do homem com o propósito de inseri-lo no país dos ancestrais, que é a massa ancestral privativa de uma determinada sociedade que com ela mantém relações privilegiadas. Daí emergem os fundamentos históricos que explicam a notável importância atribuída às cerimônias funerárias as quais, além da superação cultural da morte, permitem à sociedade dar continuidade à existência do homem, aparecendo esses ritos, ainda, como o derradeiro elemento vital integrante da personalidade. Mais uma vez cabe realçar que a sociedade domina totalmente o processo, organizando a desordem provocada pela morte e sua ação transformista.

Indicados alguns pressupostos básicos relacionados com a definição do ancestral, são examinadas, na Parte III, algumas instituições dotadas de dimensão ancestral captadas nas três sociedades. Nessa parte ocorrem reversões de ordem metodológica. Enquanto anteriormente a sociedade aparece como praticamente a única instância legítima e capaz de caracterizar plenamente o homem e torná-lo um ancestral após o fim da existência visível, quando certos aspectos da organização social e dos processos históricos são examinados, os ancestrais passam a constituir-se em fontes de legitimação. Por outro lado, nessa parte do trabalho o universo dos ancestrais é ampliado para conter, além dos seres que o autor chama de ancestrais históricos — aqueles nascidos do próprio homem e da sociedade, problemática abordada nas Partes I e II — também as divindades e até mesmo o préexistente, pois que os dados de realidade indicam que todos esses entes sobrenaturais são tomados como elementos integrantes da explicação do mundo proposta pela sociedade que a concebe. Os temas constantes da Parte III fazem emergir diferencialmente a dimensão ancestral de vários fatores integrantes das práticas históricas, tais como: préexistente, divindades e criação do mundo; natureza, homem e sociedade; espaço e tempo; conhecimento; configuração da família e da comunidade envolvendo relações com o trabalho e a produção; natureza e legitimação do poder estendendo-se, inclusive, à concepção de Estado quando essa figura aparece na organização social.

Nas conclusões o autor propõe o estabelecimento de uma tipologia de ancestrais. Considera ainda que as relações estabelecidas pela sociedade entre as massas ancestrais e as massas institucionais dotadas de dimensão ancestral, produzem uma síntese que, tomada em sua concretude, dinâmica e ações possíveis, constitui a abstração a que o autor denomina *Ancestralidade*, conceito para o qual é também sugerida uma tipologia provisória. Segundo o autor, as sociedades apresentam dimensões ancestrais que podem ser consideradas mais significativas, consubstanciadas em tipos de ancestralidade para os quais tendem mais decisivamente.